DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 2
Exoneração 2
Nomeação 3
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4
Chamamento Público 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4
Terceiro Setor 4
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 4
Extrato - Termo de Colaboração 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 480, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 622, DE 30 DE ABRIL DE 2.025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; edita a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º da Portaria nº 622, de 30 de abril de 2025, que nomeia os membros da Comissão Técnica de Avaliação da Prestação de Contas, nos seguintes termos:

"Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Técnica de Avaliação de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 030/2025, firmado entre o Município de Colina e a Entidade de Direito Privado sem fins lucrativos qualificada como Organização Social denominada "Solution Gestão Pública" para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Pronto Atendimento Municipal, os seguintes membros:

3. Angeli Claudia da Silva Santos - RG: 21.721.693-6 SSP/SP – Representante da área contábil e/ou financeira;

Art. 2º - As demais disposições contidas na referida portaria permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, procedendo-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de abril de 2.026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA N.º 469, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA, À PEDIDO PRÓPRIO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - EXONERAR, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 1804/2026, o Senhor Munir Jorge Daher – portador do Registro Geral n.º 11.743.475 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo público de provimento efetivo de Médico (Vascular) junto ao Ambulatório de Especialidades "Itacy de Andrade", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 30 do corrente mês e ano, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Abril de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 481, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ADMITIR, em caráter temporário, a Senhora VALERIA MELLADO COSTA PARO - portadora do Registro Geral n.º 27.479.136-5 SSP/SP, 92.ª candidata classificada e convocada pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2.025, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), com fulcro na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

Art. 2.º - A funcionária ora admitida no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitida junto a EMEF “Henrique Ernesto Paro”.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária relacionada no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela III, Faixa 2, da referida Lei Complementar.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 10 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de Abril de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 1.909/2026; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026, conforme Contrato nº 073/2.026, que trata da contratação de prestação de serviços para apresentação artística da dupla DIEGO & ARNALDO, que será realizado no dia 12 de julho de 2.026, como parte da programação artística da 47ª Festa do Cavalo de Colina – Edição 2.026, no Recinto Municipal "Prefeito Mário de Felício", neste município, com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTCAS LTDA - (dupla DIEGO & ARNALDO). CNPJ/MF sob n.º 31.455.069/0001-33, com endereço a Av. José Munia, nº 4.650, Sala Comercial Nº 71, Bairro Redentora, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15.090-045, Contrato nº 073/2026, de 17/04/2026, pelo valor de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), para pagamento conforme carta proposta apresentada; Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 17 de abril de 2.026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES-Prefeito Municipal.

Extratos de Contratos; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026; objeto: contratação de prestação de serviços apresentação artística da dupla DIEGO & ARNALDO, que será realizado no dia 12 de Julho de 2.026, como parte da programação artística da 47ª Festa do Cavalo de Colina – Edição 2.026, no Recinto Municipal "Prefeito Mário de Felício", neste município; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; contratada: REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTCAS LTDA, valor total de R$ 233.000,00; Contrato nº 073/2026; Vigência: 12/07/2026; data da assinatura: 17/04/2026; Base Legal: Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2026.

.....

Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026; AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO; PROCESSO Nº 2.126/2026; OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos e multiprofissionais visando manutenção e a ampliação dos atendimentos ambulatoriais, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada do município de Colina/SP. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: A partir das 08:00 horas do dia 04/05/2026 até às 23:59 horas do dia 29/05/2026. Local: https://colinasp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/. Maiores Informações - Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9448, ou ainda, credenciamento@colina.sp.gov.br, nos dias úteis. Colina (SP), 24 de abril de 2026. Ageu Gonzales Moreira - Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Audiência Pública CONVITE

A Prefeitura Municipal de Colina convida todos os munícipes para participar da Audiência Pública, que será realizada no **dia 29 de Abril de 2026**, às 19h, no Auditório da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 606.

Na oportunidade, a Audiência abordará assuntos referentes ao processo de elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentaria-LDO para exercício de 2027**

Participem!

Prefeitura Municipal de Colina

.....

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE COLINA, representado pelo Prefeito Municipal, com base no que determina o art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2.014, torna público que, com fundamento no art. 29, da referida Lei Federal, foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colina - APAE, no valor de R$ 42.499,87 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), decorrente da Emenda Impositiva nº 02 ao Projeto de Lei nº 150/2025 – Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2025 (Estima a Receita e Fixa a Despesa) - LOA 2026; e pela Lei 4.271, de 23 de abril de 2026, que será formalizada através de Termo de Colaboração, conforme Processo Administrativo nº 1407/2026. Assim, na forma do art. 32, §2º da Lei Federal 13.019/2.014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colina, sito à Rua Antônio Paulo de Miranda, nº 466, Centro, Colina/SP, CEP

14770-000.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

.....

Extrato - Termo de Colaboração

Extrato de Termo de Colaboração

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, o **Município de Colina**, autorizado pela Lei Federal nº 13.019/2014 firmou parceria com a **APAE** "**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**" de Colina, para a prestação de serviços tipificados de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, idoso e suas famílias e/ou cuidadores, para o exercício de 2026, conforme Plano de Trabalho apresentado, através de repasse de verba destinada pelo governo do Estado de São Paulo, no valor de R$ 62.400,00, formalizada através do Termo de Colaboração nº 013/2026. O Processo administrativo recebeu o nº 380/2026.

.....

Extrato de Termo de Colaboração

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, o **Município de Colina**, autorizado pela Lei Federal nº 13.019/2014 firmou parceria com a **APAE** "**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**" de Colina, para a prestação de serviços tipificados de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, idoso e suas famílias e/ou cuidadores, para o exercício de 2026, conforme Plano de Trabalho apresentado, através de repasse de verba destinada pelo Governo Federal, no valor de R$ 72.900,00, formalizada através do Termo de Colaboração nº 014/2026. O Processo administrativo recebeu o nº 379/2026.

.....